

PORTARIA Nº 0405/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 235/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/06/2025 A 03/10/2025	
FORNECEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - SAMU	
De: Mara Patrícia Ferreira da Penha- Matricula: 117326	Para: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos- Matricula: 111136
CONTRATO Nº 088/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/06/2025 A 18/05/2026	
FORNECEDOR: VELD TECNOLOGIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - SAMU	
De: Mara Patrícia Ferreira da Penha- Matricula: 117326	Para: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos- Matricula: 111136
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL - SAMU	
De: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos- Matricula: 111136	Para: Danielle Silva Bergman - Matricula: 130246
CONTRATO Nº 231/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/06/2025 A 06/12/2025	
FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR - SAMU	
De: Mara Patrícia Ferreira da Penha- Matricula: 117326	Para: Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos- Matricula: 111136

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)